DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisiario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 **Ano VIII | Edição nº 514** **Página 1 de 50**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Elisiário 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisiario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário
CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisiario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

Câmara Municipal de Elisiário
CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisiario.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elisiário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.elisiario.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026

(EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Elisiário, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas, para contratação/nomeação temporária para as funções abaixo, nos termos da Lei Complementar nº 022/2008, da Lei Complementar nº 53/2018 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 002/2026:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Assistência Social e registro no órgão competente – Conselho Regional de Assistência Social	20 horas semanais	R$ 2.317,18	R$ 80,00
CUIDADOR	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R$ 1.621,00	R$ 50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL)	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal e/ou Ensino Normal Superior e/ou curso de Licenciatura de Graduação em Pedagogia, com estudos na área de educação infantil.	* hora/aula	R$ 18,37 hora/aula	R$ 80,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS	Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	* hora/aula	R$ 22,06 hora/aula	R$ 80,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO	Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação	* hora/aula	R$ 22,06 hora/aula	R$ 80,00

ARTÍSTICA	específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente com registro no sistema CONFEF/CREF	* hora/aula	R$ 22,06 hora/aula	R$ 80,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	* hora/aula	R$ 22,06 hora/aula	R$ 80,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA	Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	* hora/aula	R$ 22,06 hora/aula	R$ 80,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS	Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou	* hora/aula	R$ 22,06 hora/aula	R$ 80,00

	formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	* hora/aula	R$ 22,06 hora/aula	R$ 80,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA	Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	* hora/aula	R$ 22,06 hora/aula	R$ 80,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II	Ensino Superior em curso de graduação plena em Pedagogia e/ou especialização na área de Educação Especial em que deverá atuar, no mínimo, de 360 horas	* hora/aula	R$ 22,06 hora/aula	R$ 80,00

* Na jornada de trabalho dos docentes, a atribuição da carga horária se dará conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 34, da Lei Complementar nº 53, de 01 de novembro de 2018.

O interessado deverá se inscrever pela *internet,* através do site www.omconcursos.com.br, durante o período de **26 de outubro de 2026, às 9h, a 09 de novembro de 2026,** até **23h59min59seg - horário de Brasília,** até às 23h59min59seg - horário de Brasília.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br. e pago até **12 de novembro de 2026,** respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

ATENÇÃO!

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA FUNÇÃO

HORÁRIO A
ASSISTENTE SOCIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL)

HORÁRIO B
CUIDADOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II

O Edital de Processo Seletivo Público Nº 002/2026 contendo escolaridade exigida, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à contratação/nomeação temporária, programas e bibliografias específicos e demais instruções, estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponível no site **www.omconcursos.com.br**, a disposição dos interessados.

Elisiário, 21 de outubro de 2026.

Cássio Roberto Bertelli
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Elisiário, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas, para contratação/nomeação temporária para: **ASSISTENTE SOCIAL e CUIDADOR** e de Provas e Títulos para: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II,** nos termos da Lei Complementar nº 022/2008, da Lei Complementar nº 53/2018 e das disposições contidas neste Edital.

1. FUNÇÃO - ESCOLARIDADE EXIGIDA/Requisito - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ASSISTENTE SOCIAL

1.1.1. Requisito: Curso Superior de Assistência Social e registro no órgão competente – Conselho Regional de Assistência Social.

1.1.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Carga horária: 20 horas semanais.

1.1.4. Salário: R$ 2.317,18.

1.1.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

1.2. CUIDADOR

1.2.1. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

1.2.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos da Função.

1.2.3. Carga horária: 40 horas semanais.

1.2.4. Salário: R$ 1.621,00.

1.2.5. Taxa de Inscrição: R$ 50,00.

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL)

1.3.1. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo na Modalidade Normal e/ou Ensino Normal Superior e/ou curso de Licenciatura de Graduação em Pedagogia, com estudos na área de educação infantil.

1.3.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Carga horária: * hora/aula.

1.3.4. Salário: R$ 18,37 hora/aula.

1.3.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS

1.4.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.4.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Carga horária: * hora/aula.

1.4.4. Salário: R$ 22,06 hora/aula.

1.4.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1.5.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.5.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Carga horária: * hora/aula.

1.5.4. Salário: R$ 22,06 hora/aula.

1.5.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.6.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente com registro no sistema CONFEF/CREF.

1.6.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Carga horária: * hora/aula.

1.6.4. Salário: R$ 22,06 hora/aula.

1.6.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.7.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Carga horária: * hora/aula.

1.7.4. Salário: R$ 22,06 hora/aula.

1.7.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA

1.8.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.8.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Carga horária: * hora/aula.

1.8.4. Salário: R$ 22,06 hora/aula.

1.8.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS

1.9.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.9.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Carga horária: * hora/aula.

1.9.4. Salário: R$ 22,06 hora/aula.

1.9.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

1.10.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.10.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Carga horária: * hora/aula.

1.10.4. Salário: R$ 22,06 hora/aula.

1.10.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.11.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Carga horária: * hora/aula.

1.11.4. Salário: R$ 22,06 hora/aula.

1.11.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

1.12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II

1.12.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em curso de graduação plena em Pedagogia e/ou especialização na área de Educação Especial em que deverá atuar, no mínimo, de 360 horas.

1.12.2. Tipo de Prova: Objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.12.3. Carga horária: * hora/aula.

1.12.4. Salário: R$ 22,06 hora/aula.

1.12.5. Taxa de Inscrição: R$ 80,00.

* Na jornada de trabalho dos docentes, a atribuição da carga horária se dará conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 34, da Lei Complementar nº 53, de 01 de novembro de 2018.

1.13. A atribuição das funções está descrita no ANEXO V que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela ***internet***, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br , durante o período de **26 de outubro de 2026, às 9h, a 09 de novembro de 2026,** até **23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 002/2026, da Prefeitura Municipal de Elisiário.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento da ficha de inscrição. Todos os dados pessoais deverão ser informados exatamente como constam nos documentos oficiais de identificação, sendo vedadas abreviações, omissões ou divergências. O nome deverá ser informado por extenso, sem abreviações, e o endereço deverá ser preenchido de forma completa, contendo todas as informações necessárias à sua correta identificação. Informações incorretas ou incompletas poderão acarretar dificuldades na identificação do candidato e/ou prejuízos na convocação para as demais etapas do certame.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **12 de novembro de 2026,** respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.2.1. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição não gera qualquer obrigação financeira ao candidato caso não seja quitado até a data de vencimento, não havendo cobrança posterior ou inscrição em dívida.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para a mesma função, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, consequentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma função, o candidato deverá acessar a Central do Candidato http://omconcursos.com.br/cecan e imprimir

o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.5.6. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de uma função, desde que respeitado os horários das provas constante do Anexo I.

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.8. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.8.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.8.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.8.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de vencimento do boleto;

2.8.4. Transferência através de **PIX**;

2.8.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.9. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.9.1. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.10. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.11. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.11.1. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de

inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.12. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.12.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.12.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.12.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.12.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.12.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes às funções, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.12.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.12.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.12.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.12.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo, desde que o exercício da função seja compatível com a sua deficiência.

3.1.2. As contratações/nomeações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações/nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Pessoa Com Deficiência**, constante do **Anexo III** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 12 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **10 de novembro de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Elisiário - Edital 002/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Elisiário

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições da função a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Elisiário.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas no dia **06 de dezembro de 2026**. O local e o horário das provas serão divulgados através do Diário Oficial com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.1.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente processo seletivo.

4.1.2.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial do Munícipio.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens**. 1.1.2** a **1.12.2** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas terão duração de 2h (duas horas) e terão 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 4,00 (quatro) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos.

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.2. As provas objetivas obedecerão às seguintes proporções:

FUNÇÃO	**TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)**						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Básicos da Função	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
ASSISTENTE SOCIAL	10	08	-	-	-	07	25
CUIDADOR	08	05	-	12	-	-	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL)	08	05	02	-	05	05	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS	08	05	02	-	05	05	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	08	05	02	-	05	05	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	08	05	02	-	05	05	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	08	05	02	-	05	05	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA	08	05	02	-	05	05	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS	08	05	02	-	05	05	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	08	05	02	-	05	05	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA	08	05	02	-	05	05	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB	08	05	02	-	05	05	25

II							

4.6. O Processo Seletivo Público terá caráter eliminatório sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos;

4.7. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente à função de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.7.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:



e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.12.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.12, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.12.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha de Resposta*** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. No ato da devolução do ***Caderno de Questões*** *e da* ***Folha de Resposta***, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.20. Os gabaritos também serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.21. A Prefeitura Municipal de Elisiário e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II,** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente um)	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente um)	3,0 (três) pontos
5.1.3.	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DA EDUCAÇÃO	1,0 (um) ponto

	(somente uma)	

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso;

5.3. Cursos não concluídos não serão computados.

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.5. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.5.1. As cópias dos documentos, a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope (aberto), no dia da prova objetiva.

5.5.1.1. O envelope deverá conter, na sua parte externa, as seguintes informações: Nome completo do candidato, Número do RG ou CPF e função(ões) para a qual concorre, a ficha de títulos e as cópias dos documentos deverão estar dentro do envelope.

5.5.2. No momento da entrega do envelope, contendo os documentos para contagem de pontos, o fiscal, juntamente com o candidato, fará a contagem das folhas entregues e, em seguida, fornecerá um protocolo de entrega ao candidato.

5.5.3. A Ficha de Títulos se encontra no **Anexo IV** deste Edital.

5.6. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.5.1. deste edital.

5.7. Serão computados os pontos obtidos como título somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,0 (vinte) pontos na Prova Objetiva.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.6, deste Edital, serão relacionados na ***Classificação Preliminar/Oficial***, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

6.1.1. Para aprovados em funções que tenham somente prova objetiva: nota obtida na prova objetiva;

6.1.2. Para aprovados em funções que tenham prova objetiva e prova de título: nota obtida na prova objetiva mais pontos obtidos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Munícipio, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizada no site: www.omconcursos.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade entre os demais candidatos (com menos de 60 anos);

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para as funções relacionadas neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Processo Seletivo Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova ou título;

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Função) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por função e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as

questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para a mesma função e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, CPF, função, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

7.6. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

8.3. O candidato aprovado neste Processo Seletivo será admitido apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

8.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

8.3.2. ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função, determinadas neste Edital;

8.3.3. gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

8.3.4. estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;

8.3.5. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

8.3.6. estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

8.3.7. estar no gozo dos direitos civis e políticos;

8.3.8. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

8.3.9. não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre contratação/nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

8.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

8.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a admissão, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo setor competente do Município de Elisiário/SP. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

8.5. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Elisiário/SP, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor competente do Município de Elisiário/SP durante a validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

8.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

8.7. Somente será admitido para a função, o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da admissão por médico designado pela Administração.

8.8. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à função, prosseguindo-se à admissão dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

8.9. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a admissão, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da função, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

8.10. A aprovação no Processo Seletivo não gera direitos a admissão.

8.11. O candidato aprovado, contratado para a função fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pelo Município de Elisiário/SP ou por ela indicados.

8.12. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da atribuição de Classe/aula.

8.13. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo com perda do direito à função em caráter irrevogável e irretratável.

8.14. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.14.1. Não atender à convocação para a contratação/nomeação;

8.14.2. Não entrar em exercício na função para a qual foi contratado/nomeado;

8.14.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme item 8.3, no dia da convocação;

8.14.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação

da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.13.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial do Município, e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração Municipal, a contar da data de homologação.

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, que deverão ser entregues no ato da convocação.

9.9. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Oficial.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do processo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento da função, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Elisiário

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Elisiário, 21 de outubro de 2026.

Cássio Roberto Bertelli
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO

DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA FUNÇÃO

HORÁRIO A
ASSISTENTE SOCIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL)

HORÁRIO B
CUIDADOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa) **(Para todas as funções)**

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática (Para todas as funções)

- Conjuntos: representação e operações;

- Funções: Conceitos e aplicações.

- Geometria: conceito, propriedades e operação;

- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;

- Medidas: conceito e operações;

- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;

- Números Irracionais: técnicas operatórias;

- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;

- Números Racionais Absolutos;

- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;

- Regra de Três Simples e Composta;

- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades (Para todas as funções de PROFESSOR)

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos

- CONSELHO FEDERAL SERVIÇO SOCIAL CONSELHO FEDERAL - Serviço social em defesa da arte e Cultura. Brasília - DF - 2026

- - CONSELHO FEDERAL SERVIÇO SOCIAL CONSELHO FEDERAL - Subsídios para o trabalho de assistentes sociais na Educação Básica pública a partir da lei 13.935/2019 - Brasília - DF - 2026

- CONSELHO FEDERAL SERVIÇO SOCIAL CONSELHO FEDERAL Formação social brasileira: capitalismo dependente e periférico, sistema heteropatriarcal-racista e projeto ético-político profissional. Brasília 2026

CONSELHO FEDERAL SERVIÇO SOCIAL CONSELHO FEDERAL - discriminação contra a população em situação de rua - Brasília 2026

- ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. Ed. Cortez 2015.
- Benefícios Assistenciais.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos: 5 a 7, 193 a 227;
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990
- LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
- LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001. - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.
- DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022
- CARLOTO, Cássia Maria, CAMPOS, Marta Silva. MIOTO, Regina Céia Tamaso. Familismo direitos e cidadania - contradições da política
- Código de Ética Profissional do ASSISTENTE SOCIAL;
- Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com suas alterações.
- Estatuto da Pessoa Idosa. Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003, com suas alterações.
- Estatuto da Pessoa com Câncer. Lei 14.238, de 19 de novembro de 2021
- Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
- Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.
- Lei nº 9.263 de 1996 - Planejamento Familiar
- Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 (e suas alterações) - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) / Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Lei 8.742, de 07.12.1993
- - NOB/RH RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. Disponível no site: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf

- NOB/SUAS - Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Disponível no site: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf
- Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Disponível no site: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf
- Programas, ações, projetos e atividades implementadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
- RESOLUÇÃO No 39, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010 - Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde
- SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei Nº 12.594, DE 18 de janeiro de 2012
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.142/90
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)

CUIDADOR

Conhecimentos Básicos da Função

- Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17)

- DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999: Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

- Doenças infecciosas e parasitárias - Guia de Bolso – Ministério da Saúde

- Ética e Serviço Público - A Conduta no Serviço Público. Fundação Escola Nacional de Administração Pública

- Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

- Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

- Guia Alimentar para a População Brasileira, publicado em 2014, - Uma das estratégias da Política Nacional de Alimentação e Nutrição

- Noções de relacionamento com o público em especial com acolhidos. Ninguém chega por acaso. Guia para equipes do centro de convivência do SUAS - Recepção escuta e orientação. © 2026 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Guia prático do cuidador / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

- Guia de cuidados para a pessoa idosa -Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral

- Guia Básico de Acolhimento Ouvir, Compreender e Orientar Brasília, DF 2025 guia_basico_acolhimento_web-1.pdf

- Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

- Primeiros socorros.

- Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

- Dohme, Vania. Técnica de contar história. Ed. Vozes
- Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL)

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

- BECKER, Fernando. Educação eConstruçãodo Conhecimento. Ed. Penso
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações.

- D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação para a sociedade em transição. Editora LF
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- IMBERNÓN, Francisco. Formação continuada de professores. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- KAUFMAN. Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - Escola, leitura e produção de texto - Artmed 1995.
- LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"
- LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/96 - "LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB"
- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papirus
- MORIN. Edgar. Os sete saberes necessários à educação no futuro. Cortez editora
- PERRENOUD, Philippe. "10 Novas Competências para Ensinar" – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- PERRENOUD, Philippe. "Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza". P. Alegre: Ed. Artmed
- SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL)

Conhecimentos Específicos

- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- HOFFMAN, Jussara. Oração e educação infantil. Um olhar sensível e flexível sua criança. Ed. Mediação.
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva

- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;

- SOARES, Magda. Alfabetização - A questão dos métodos. Editora contexto

- ZUNINO Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

PARA PEB II (TODAS AS ÁREAS)

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

- BOSSA, Nadia A. Fracasso escolar. Um olhar Psicopedagógico. Ed. Artmed

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96 e alterações.

- ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.

- FELINTO, Renata. Cultura Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Ed. Fino Traço

- GADOTTI, Moacir. ROMÃO, José Eustáquio - autonomia da escola princípios e propostas. Cortez editora

- LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"]

- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001

- THULER. Monica Gather. As competências para ensinar no século 21 - A formação dos professores e o Desafio da Avaliação. Ed. Artmed

- THULER, Monica Gather. A organização do trabalho escolar uma oportunidade para repensar a escola. Ed. Artmed

- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Editora Libertad

- VEIGA, Ilma P. e RESENDE, Lúcia M.G. de (Org.). *Escola: espaço do projeto político – pedagógico.* Campinas: Papirus, 2008.

- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar. Por uma docência de melhor qualidade

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos

- CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A Necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;

- CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;

- GEWANDSZNAJDER. Fernando. Projeto Teláris Ciência. Matéria e energia. Ed. Ática

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências e Biológicas

- PORTO, Lízia. Ensinar Ciências da natureza por meio de projetos. Editora Rona, 2012

- PRADO, Francisco Gutierrez Cruz. Ecopedagogia e cidadania planetária. Cortez editora

- SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Conhecimentos Específicos

- BARBOSA, Ana Mae. (Org). Arte-Eduação: Leitura no subsolo. São Paulo: Cortez 2013

- CARNEIRO, Ivane Angélica. Artes visuais práticas tridimensionais. Editora inter saberes

- DIEGUES, Isabel e outros. Arte Brasileira para Crianças. Editora Cobogó

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Artística

- MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra

- NAPOLITANDO, Marcos. Como usar o Cinema na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2003.

- OLIVEIRA, Rosangela Gonçalves de. GESTEIRA, Rozane Suzart Gesteira - Artes Visuais - eTec Brasil.

- PROSSER, Elisabeth Seraphim - Ensino de Artes

- PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.

- LOURENÇO, Clediane. Entre cores, formas e labirintos: arte tridimensional. Editora inter saberes

- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos

- DARIDO, Suraya Cristina e outros. Práticas corporais: educação física: 1º e 2º anos. Editora Moderna.

- DARIDO, Suraya Cristina e outros. Práticas corporais: educação física: 3º a 5º anos. Editora Moderna.

- FERNANDEZ-RIO, J. Atividades e Jogos Cooperativos. trad. Guilherme Summa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Editora Sprint

- FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011

- FREIRE, João Batista, SCAGLIA,Alcides José - "Educação como prática corporal" - Editora Scipione, 2006

- GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra.2012

- JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016

- KAMII, C. Jogos em Grupo na Educação Infantil: Implicações da Teoria de Jean Piaget. Artmed

- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2020.

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais

- MARONEZE, Sérgio. Basquetebol - Manual de Ensino. Editora Icone

- NEIRA, Marcos Garcia. Educação física cultural. Inspiração e prática pedagógica. Paco Editorial

- NISTA-PICCOLO, Vilma Leni. MOREIRA, Vagner Wey. Corpo e movimento da educação infantil. Editora Cortez

- RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011

- ROSE JUNIOR, Dante de. Modalidades Esportivas Coletivas. Editora Guanabara.

- SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010

- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola – Uma perspectiva pedagógica. Editora Artmed.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos

- AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;

- ALMEIDA. Lúcia Marina Alves de. RIGOLIN. Tércio Barbosa. Geografia. Série Novo Ensino Médio. Vol único Ed. Ática

- Atlas Geográfico Escolar. Ensino Fundamental e Ensino Médio São Paulo. IBEP

- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013

- CASTRO, Iná Elias de (Org). Geografia. Conceitos e temas. Bertrand Brasil.

- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;

- COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreeender o mundo. Ed. Edelbra. 2012

- GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.

- LANGHI, Rodolfo. RODRIGUES, Fábio Mattos. Interfaces da educação em astronomia: Currículo, Formação de Professores e Divulgação cCentífica. Volume 2. Cultura aAcadêmica editora

- MARIANA, Lucia. Tércio. Geografia. Vol Único. Série Novo Ensino Médio. Editora Ática.

- SANTOS, Milton. Metamorfose do espaço habitado- EDUSP

- SENE, Eustáquio de. MOREIRA, João Carlos. Geografia geral do Brasil Vol 1, 2 e 3. Ed. Scipione

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos

- BITENCOURT. Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005;

- BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2ª ed. São Paulo: Contexto,1998;

- CAMPOS, Helena Guimarães. A História e a Formação para a Cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Editora Saraiva 2012.

- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013

- FIGUEIRA, Cristina Reis. Educação patrimonial no ensino de História nos anos finais do Ensino Fundamental: conceitos e práticas. Editora SM, 2012

- FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papirus, 2005;

- HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed. SP: Selo Negro,2008.

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História

- PINTO, Júlio Pimentel. Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia. Editora Moderna., 2013

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS

Conhecimentos Específicos

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;

- Col. Como Bem Ensinar. Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês - MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L

- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;

- SCHUTZ, Ricardo. A Idade e o Aprendizado de Línguas. Disponível em: http://www.sk.com.br/sk-apre2.html.

- Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs.

- Possessive adjectives and pronouns.

- Prepositions. Conjuctions.

- Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way.

- Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).

- Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).

- Interjections.

- Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future.

- Lecture Strategies, skimming, cognate, conective, text references, prefix and sufix.

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês

- Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.

- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;

- Nouns (gender, contable and uncountable).

- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira.

- Personal and reflexive pronouns.

- Plural of nouns.

- Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).

- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give

- The indefinite articles: a/an.

- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].

- Vocabulary (synonym and antonym).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos

- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;

- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;

- GIOVANNI, José Roberto. BONJORNO, Roberto. Matemática Completa. VOL 1,2 e 3 Ed. FTD

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Matemática

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática

- MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;

- MOLES, Abraham. A criação científica. São Paulo: Perspectiva, 1998;

- PAIVA, Manoel. Matemática Paiva Vol 1,2 e 3. Ed. Moderna

- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009

- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;

- SMOLE. Katia Stocco. Diniz. Maria Ignez. Matemática Ensino Médio. Vol. 1, 2 e 3. Editora Saraiva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Irandé. Aulas de português. Encontro e interação. Editora Parábola

- BOSSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Ed. Cultrix

- COLOMER, Teresa. Anda entre livros. A leitura literária na escola. Editora Global.

- CAMPOS, Elisia Paixão de. O Ano-Novo ensino de gramática orientações didáticas e sugestões de atividades. Cânone Editora.

- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá

- FILHO, Francisco Alves Gêneros Jornalísticos. Editora Cortez, 2011

- GERALDI, João Vanderley (Org) O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006;

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa

- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita - atividades de retextualização. SP: Cortez, 2005;

- PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. Ensino e Correção na produção de Textos Escolares. Editora Telos.

- TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed.São Paulo:Cortez, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II

Conhecimentos Específicos

- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010

- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papirus

- BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos 01 e 02.

- CUNHA, Eugenio. Autismo na escola. Ed. Ed. Wak.

- MACHADO, Rosangela. Educação especial na escola inclusiva. Políticas paradigmas e práticas, Cortez Editora

- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A escola que queremos para todos. ED. CRV. 2022

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Especial

- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003

- PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;

- PAN, Mirian. O direito à diferença. Editora Inter Saberes.

- OLIVEIRA, Jaíma Pinheiro de. Educação especial formação de professores para inclusão escolar. Editora contexto

- PERRENOUD, Philippe. A Pedagogia na Escola das Diferenças. Ed. Artmed. 2001

- RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. Educação Especial - Do querer ao fazer. Ed. Avercamo 2014

- RODRIGUES, D. Inclusão e Educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

ANEXO III

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(ITEM 3. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026)

NOME DO CANDIDATO: ..... RG: .....

FUNÇÃO: .....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA: .....

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA: .....

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID: .....

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....

.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....

.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

ELISIÁRIO, DE DE 2026.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2026

FICHA DE TÍTULOS

FUNÇÃO:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	**VALOR**	**VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO**	**CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR**	**REVISÃO**
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente um)	5,0 (cinco) pontos			
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente um)	3,0 (três) pontos			
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente uma)	1,0 (um) ponto			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (*incluir na soma a ficha de títulos*)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:	**ASSINATURA DO CANDIDATO**			

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2026**	
FUNÇÃO:	
Nome do Candidato:	
RG.	
Número de folhas apresentadas (*incluir na soma a ficha de títulos*)	
Total de Pontos considerados pelo candidato *(a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora)*	
Data e visto do FISCAL DE SALA	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)"
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Promove a participação de indivíduos em grupos através de atividades educativas, recreativas e culturais; analisa os recursos e carências sociais mediante estudos adequados e outros, para orientá-los e promover o seu desenvolvimento; organiza programa de atendimento social encaminhando as pessoas adequadamente a outros serviços públicos municipais; realiza visitas domiciliares às famílias para triagem socioeconômica; efetua a triagem nos casos de atendimentos às diversas solicitações como: pedido de ambulância e remédios, recursos financeiros, gêneros alimentícios, solicitação de materiais e outros; elabora relatórios; emite pareceres e informes; acompanha trabalhos referentes a habilitação popular; acompanha casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgão competentes de assistência, para possibilitar atendimento aos mesmos; executa outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR

Acompanhamento dos alunos até o transporte escolar caso este seja realizado pelo Departamento Municipal de Educação e/ou realizar a recepção do aluno no portão com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao início das aulas, auxiliando-o no transporte de materiais e objetos pessoais e assistindo-o em todo período de aula;
Observar as condições físicas do aluno diariamente, na entrada e saída do período, buscando o maior número de informações sobre a sua saúde.
Garantir o acesso e o deslocamento em todo ambiente escolar, ficar de prontidão para executar as funções de oferecer o lanche, higiene bucal, acompanhar para uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e banho;
Em casos de especificidades da higienização do aluno, devem ser seguidas as orientações técnicas cabíveis;
Executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e de locomoção, conforme orientações fornecidas pela equipe multidisciplinar;
Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno para a realização das atividades escolares, externas à sala de aula, dentro dos limites da escola, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função;
Acompanhar o aluno no horário do intervalo até o local apropriado, como pátio ou refeitório e auxiliá-lo durante a alimentação e após, em sua higiene. Ao final do intervalo, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função;
Estar atento às alterações de comportamento do aluno e comunicar à equipe gestora da unidade suas observações;
Administrar medicação somente acompanhada de receituário, quando autorizado, obedecendo à dosagem e os horários específicos, seguindo as orientações e normativas da rede municipal;
Acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras que não se insiram no período escolar regular quando necessário;
Utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene;
Zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do aluno;

Zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que não se coloque em risco a saúde e o bem-estar, de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno;
Responsabilizar-se pelos utensílios e equipamentos dos alunos;
Permanecer todo o período escolar do aluno acompanhando o mesmo, compreendendo indicações básicas contidas no prontuário com referência às especificidades do aluno;
Quando designado para acompanhar o aluno, solicitar as informações acerca das especificidades junto à equipe gestora.
Comunicar aos responsáveis da unidade escolar, sempre que necessário, e solicitado pela equipe gestora, as ocorrências relacionadas ao aluno;
Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar, quando necessário;
Colaborar com o professor da sala comum, da sala de Atendimento Educacional Especializado e demais docentes da escola, não tendo a atribuição de desenvolver atividades educacionais diferenciadas e nem responsabilizar-se pelo ensino, mas auxiliar os professores quando da execução de atividades de cuidado aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição;
Acompanhar, no término da aula, o aluno até o portão da escola ou no transporte escolar e entregá-lo à pessoa responsável indicada pelo contratante, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos cuidados do aluno a essa pessoa;
Registrar diariamente qualquer ocorrência envolvendo o aluno, submetendo-a ao conhecimento da equipe gestora da unidade escolar para as providências cabíveis;
Cumprir horário e estar adequadamente uniformizado e identificado;
Participar de programas de capacitação corresponsável;
Participar de reuniões com os responsáveis pelos alunos, quando convocados pela equipe gestora da unidade escolar;
Executar outras atividades semelhantes e pertinentes, nas áreas de autocuidados e apoio escolar, quando da ausência do aluno específico, em períodos diários ou mais prolongados, determinados pelo superior hierárquico;
Atuar junto aos alunos de forma prestativa, respeitosa, carinhosa, empregando cordialidade;
Estabelecer com o aluno regras de convivência, responsabilidade e assiduidade;
Comunicar antecipadamente possíveis ausências ou alterações de horário;
Estabelecer como prioridade do seu trabalho o desenvolvimento da individualização, da autoestima e da segurança emocional do aluno.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL)

Rege classes de educação infantil e ensino fundamental; elabora e desenvolve planos e programas de trabalho coerentes com a proposta pedagógica da Escola, procede o controle, o aproveitamento escolar e a formação educativa dos alunos, participa de reuniões, cumpre todos os dispositivos constantes do regimento escolar da unidade escolar; participa na elaboração do planejamento, de atividades pedagógicas desenvolvendo o ato de ler e escrever; executa e avalia programas referente a regência de classes; seleciona textos; estimula a expressão por meio de desenhos, cantos, pintura, conversação e outros meios; motiva e educa as crianças; planeja jogos e brincadeiras; orienta as crianças no hábito de higiene, limpeza e outros atributos morais e sociais; estuda o programa a ser desenvolvido, prepara e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios, promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e a pesquisa em grupo; elabora provas sobre a matéria lecionada, avalia, pontua a execução de

atividades extraclasse; elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organiza competições esportivas; leva ao conhecimento da Direção a ocorrência de incidentes ou dificuldades encontradas; mantém a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; participa de atividades extraclasses; participa de reuniões pedagógicas e administrativas; contribui para o aprimoramento da qualidade do ensino; participa da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; auxilia as crianças de 0 a 5 anos na alimentação; promove horário de repouso para as crianças de 0 a 5 anos; comunica aos pais os acontecimentos relevantes do dia; realiza atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem infantil; avalia as crianças de 4 e 5 anos mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das mesmas, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; ministra aulas e atividades às turmas de 4 e 5 anos, bem como promove a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho; ministra aulas transmitindo aos alunos, através de metodologias inovadoras, os conhecimentos relacionados aos primeiros anos do ensino fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos; planeja e executa atividade de reforço e recuperação para os alunos que apresentem defasagem de aprendizagem; avalia o desempenho escolar dos alunos; zela junto dos pais ou responsáveis pela frequência dos alunos à escola; promove ações visando a melhoria das condições de saúde; participa do Conselho de Escola, Conselho de Ano/Classe/Termo e APM; cumpre todos os dispositivos constantes do regimento escolar; executa outras atividades correlatas com sua especialização, determinadas pelo Superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - MATEMÁTICA

Estuda o programa a ser desenvolvido, prepara e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios, promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e a pesquisa em grupo; elabora provas sobre a matéria lecionada, avalia, pontua a execução de atividades extraclasse; elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organiza competições esportivas; participa da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; ministra aulas da disciplina ao que seu emprego está afeto, transmitindo aos alunos, através de metodologias inovadoras, os conhecimentos relacionados aos anos finais do ensino fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos; estabelece e implementa estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar; participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; elabora projetos interdisciplinares;

executa outras atividades correlatas com sua especialização, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II

Participa da elaboração dos planos de trabalho da escola, elaborando planos didáticos para a área de educação especial, colaborando com outros professores e especialistas; contata com os pais, esclarecendo-os quanto a ação educativa desenvolvida, bem como estimulando, quando necessário, as mudanças de comportamento da família em relação à escola e à comunidade; difunde princípios elementares e práticos de higiene, profilaxia e nutrição; colabora no preparo e execução de programas e festividades, comemorações desenvolvidas pela escola; controla a frequência, conduz e orienta a disciplina dos alunos; estuda o programa a ser desenvolvido, prepara e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios, avalia e pontua a execução de atividades em sala de aula; promove a educação de crianças e adolescentes portadores de qualquer deficiência, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e prepará-los para um futuro profissional; identifica, elabora, produz e organiza serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação especial; elabora e executa o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organiza o tipo e o número de atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanha a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; orienta professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensina e usa a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelece articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; exerce outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.